

PORTARIA Nº 334/2010(*)

~~Regulamenta dispositivos do Ato TRT7 nº 165/2010, relativo à organização, destinação e controle das vagas de estacionamento do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e de seus anexos.~~

~~**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ato TRT GP nº 165/2010, que delegou atribuições à Diretoria-geral;~~

~~**RESOLVE-**~~

~~**Art.1º** A destinação das vagas de estacionamento do Edifício Sede do TRT e de seus anexos obedecerá ao disposto nos Anexos I, II e III da presente Portaria.~~

~~**Art.2º** Cabe à Divisão de Segurança e Transporte realizar a fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes nesta Portaria, observando as seguintes disposições:~~

~~I - a cessão de vagas obrigatórias individuais, no caso de afastamento temporário do destinatário principal, deve ser feita por escrito, através de meio eletrônico, à Divisão de Segurança e Transporte, indicando-se o servidor e o período de ocupação previsto;~~

~~II - a utilização do estacionamento após o término do expediente, por servidores de turnos subsequentes, ou, ainda, em finais de semana, será realizado apenas no prédio sede, devendo-se ficar registrado na Divisão de Segurança e Transporte os nomes dos servidores e a placa dos veículos autorizados;~~

~~III - o acesso de pedestres ao estacionamento através dos portões das garagens é terminantemente proibido;~~

~~IV - os veículos que se utilizarem das vagas de estacionamento, individuais ou coletivas, obrigatórias ou temporárias, deverão ser cadastrados junto à Divisão de Segurança e Transporte, para fins de constituição de um banco de dados;~~

~~V - as regras de evacuação dos veículos, em caso de emergência, devem ser estabelecidas pela Divisão de Segurança e Transporte, com ampla divulgação a todos os servidores e magistrados;~~

~~VI - os selos de identificação para os veículos com permissão de estacionamento, em face da Recomendação Conjunta TRT.GP.CRJT.Nº 04/2009, deverão conter, somente, a seguinte expressão, conforme o local:~~

- ~~a) Estacionamento Edifício Sede;~~
- ~~b) Estacionamento Anexo I;~~
- ~~c) Estacionamento Anexo II.~~

~~VII - o descumprimento das normas referentes ao estacionamento implica em notificação, pela Divisão de Segurança e Transporte. No caso de reincidência, a Divisão deverá comunicar à Diretoria-Geral, que poderá, com vistas a garantir a organização do estacionamento, determinar a proibição de acesso do infrator ao estacionamento por tempo determinado, sem prejuízo da adoção de outras medidas disciplinares que entender cabíveis;~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~

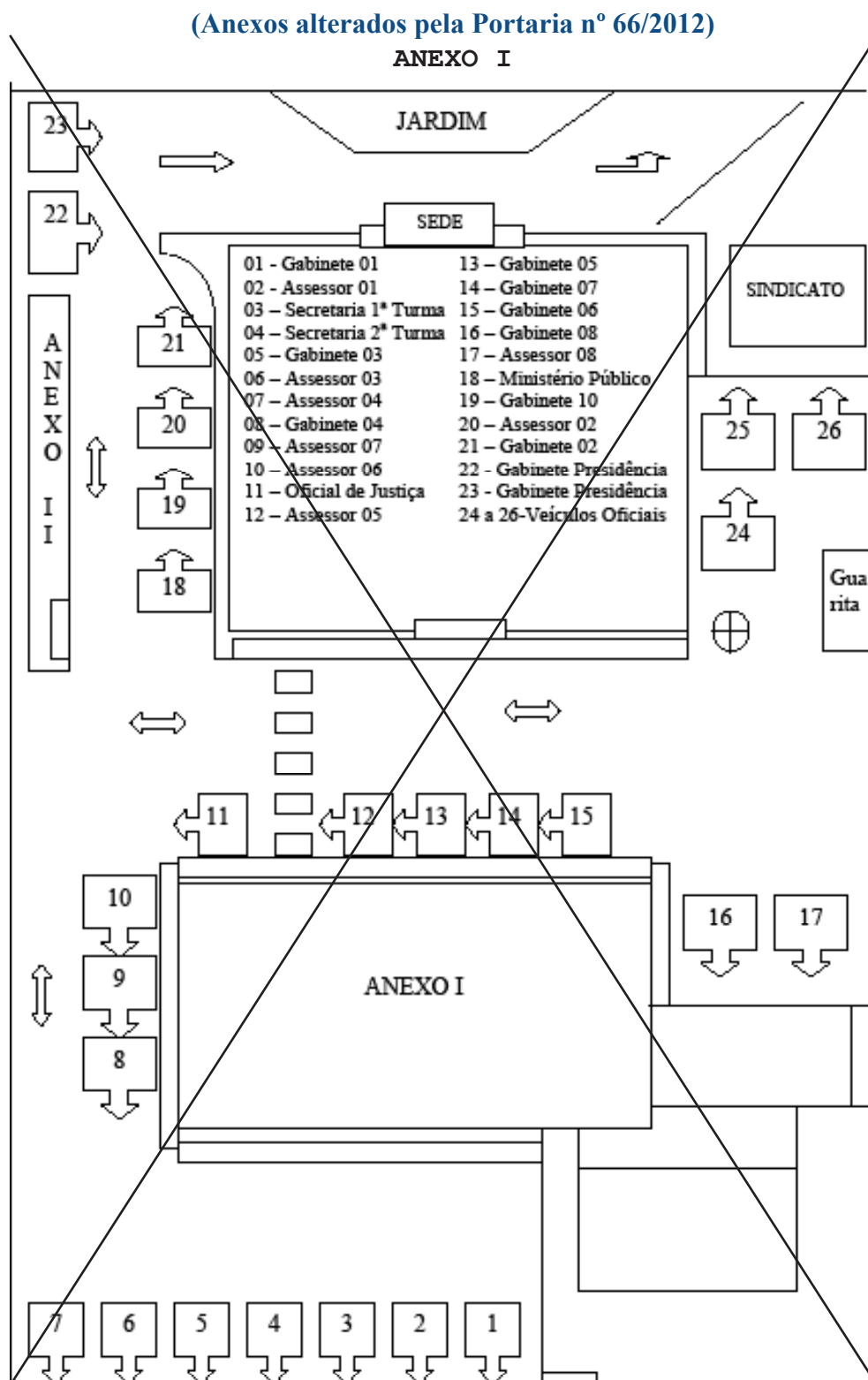
Fortaleza, 28 de julho de 2010.

~~FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA~~

~~Diretor-geral~~

(*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 83/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4160, de 10 de fevereiro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

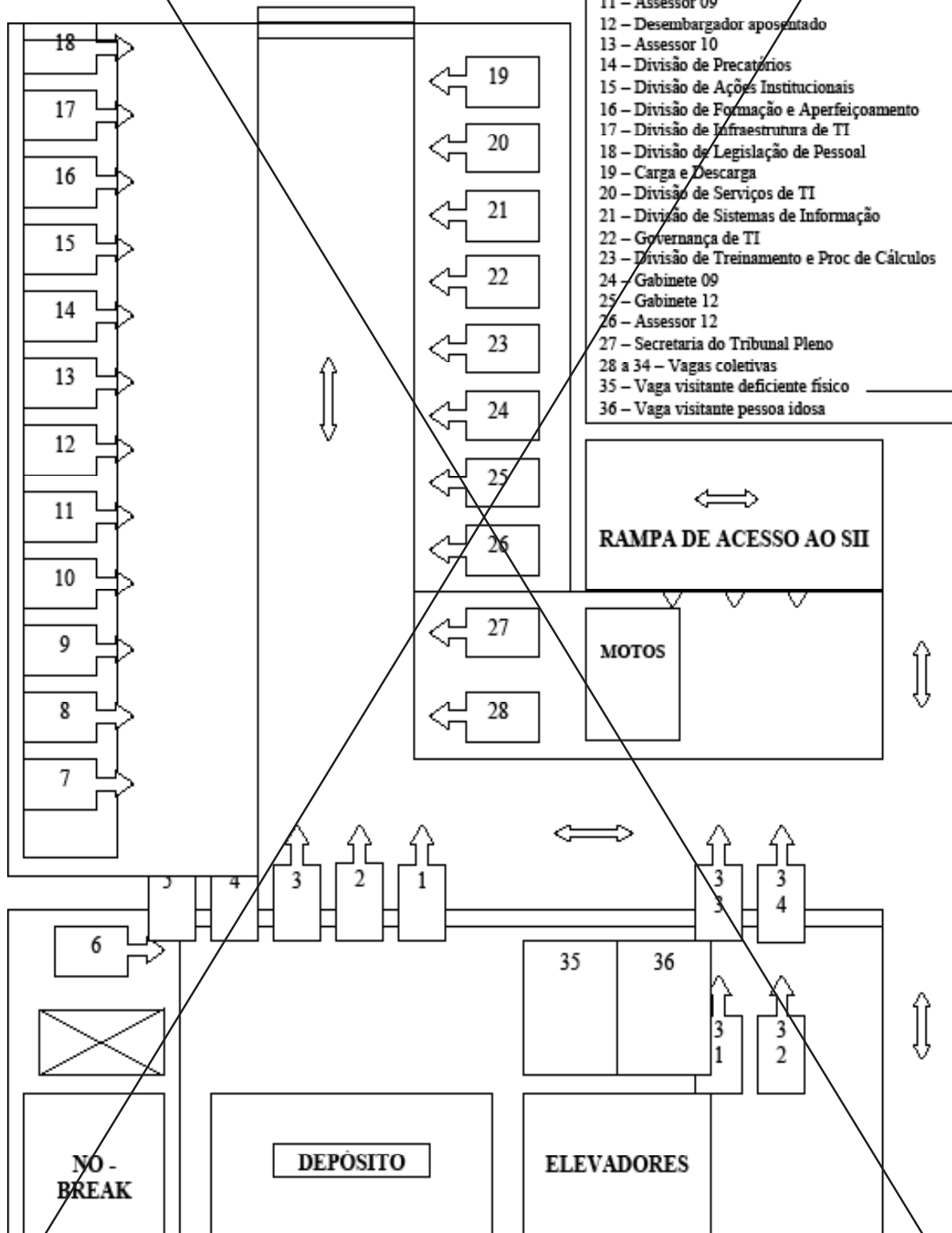
DIVULG. NO DEJT Nº 532 DE 29.7.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.



ANEXO II

**MAPA DE VAGAS DO SUBSOLO I
- ANEXO II**

- 01 a 04 – Pessoas Idosas
- 05 a 06 – Servidores com dificuldade de locomoção (doentes e gestantes)
- 07 a 08 – Deficientes físicos
- 09 – Gabinete 11
- 10 – Assessor 11
- 11 – Assessor 09
- 12 – Desembargador aposentado
- 13 – Assessor 10
- 14 – Divisão de Precatórios
- 15 – Divisão de Ações Institucionais
- 16 – Divisão de Formação e Aperfeiçoamento
- 17 – Divisão de Infraestrutura de TI
- 18 – Divisão de Legislação de Pessoal
- 19 – Carga e Descarga
- 20 – Divisão de Serviços de TI
- 21 – Divisão de Sistemas de Informação
- 22 – Governança de TI
- 23 – Divisão de Treinamento e Proc de Cálculos
- 24 – Gabinete 09
- 25 – Gabinete 12
- 26 – Assessor 12
- 27 – Secretaria do Tribunal Pleno
- 28 a 34 – Vagas coletivas
- 35 – Vaga visitante deficiente físico
- 36 – Vaga visitante pessoa idosa



RAMPA DE ACESSO AO SII

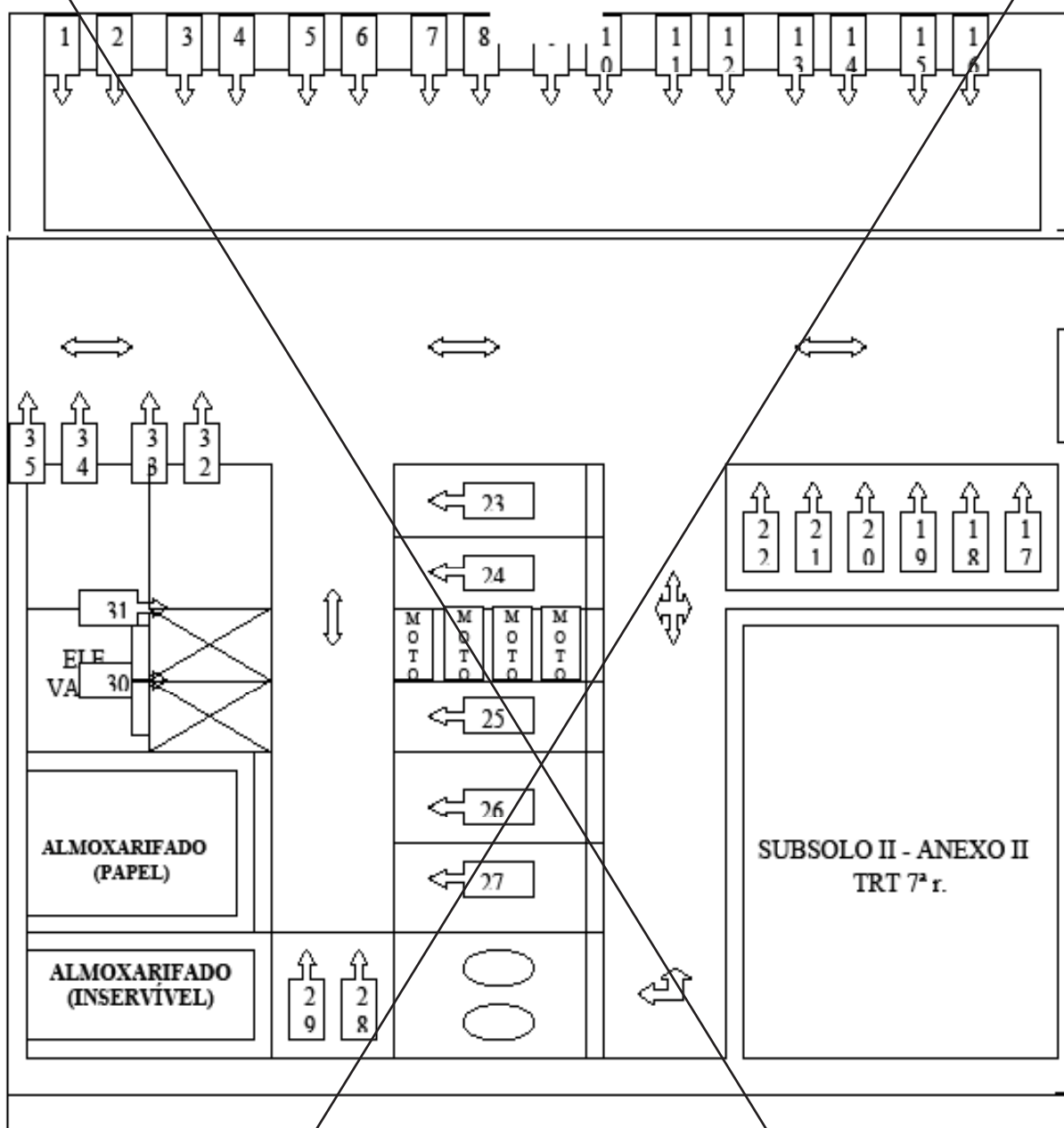
MOTOS

NO-BREAK

DEPÓSITO

ELEVADORES

ANEXO III



- 01 – Secretaria de Controle Interno
- 02 – Diretoria Geral
- 03 – Divisão de Orçamento e Finanças
- 04 – Secretaria de Gestão Estratégica
- 05 – Setor Médico
- 06 – Secretaria da Escola Judicial
- 07 – Divisão de Contabilidade
- 08 – Divisão de Cadastro e Pag. de Pessoal
- 09 – Secretaria Geral da Presidência
- 10 – Secretaria de Administração
- 11 – Divisão de Documentação
- 12 – Divisão de Acórdãos e Recursos
- 13 – Secretaria de Tecnologia da Informação
- 14 – Divisão de Recursos Humanos
- 15 – Assessoria de Comunicação Social
- 16 – Divisão de Cadastramento Processual

- 17 – Gabinete da Vice-Presidência
- 18 – Gabinete da Vice-Presidência
- 19 – Gabinete da Presidência
- 20 – Gabinete da Presidência
- 21 – Secretaria Judiciária
- 22 – Secretaria da 3ª Turma
- 23 – Divisão de Assistência aos Servidores
- 24 – Assessoria Jurídica Administrativa
- 25 – Secretaria da Corregedoria
- 26 – Setor de Licitações
- 27 – Setor de Apoio Administrativo
- 28 – Divisão de Engenharia
- 29 – Divisão de Material e Patrimônio
- 30 – Juiz de 1ª Instância
- 31 – Juiz de 1ª Instância
- 32 – Divisão de Segurança e Transporte

- 33 – Secretaria de Gestão de Pessoal
- 34 – Gabinete da Diretoria Geral
- 35 – Gabinete da Diretoria Geral